


**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.** Ata de

reunião realizada na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ, aos 23 dias do mês de MAIO de 2023, às 10:40 horas a Diretoria da CAPMA Mônica Costa Venceslau, Fernanda da Silva Santos Lanes, Israel José Antônio da Cunha Leite Dallier o COMITÊ DE INVESTIMENTO da CAPMA Mônica Costa Venceslau, Fernanda da Silva Santos Lanes, Israel José Antônio da Cunha Leite Dallier, Vereador Cristiano Maria, Dr. Dênis Murici de Oliveira, Rosane Maria Luz Andrade (MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E EFICIÊNCIA), Servidor Leandro Santana, Vereador Jhonata Lopes, Secretário de Controle Externo Antônio Carlos Rangel, Sr. Jorge Alberto de Almeida Silva e um representante da Procuradoria Municipal Dr. Thiago (lista de assinaturas de presença a parte. Começou a reunião com a palavra do Sr. Antônio Carlos justificando a ausência do Procurador Municipal Dr. LEANDRO DE ALMEIDA BAIRRAL por se encontra no dia doente e não poder comparecer novamente a reunião marcada anteriormente, ressaltou que a LEI DE ENQUADRAMENTO era clara e que não via o não pagamento dos que teriam direito se tivesse cumprido o prazo estabelecido pela LEI DE ENQUADRAMENTO, neste momento a PRESIDENTE DA CAPMA MÔNICA COSTA VENCESLAU fez as seguintes perguntas: 1- Se é tão clara porque que o Jurídico Municipal não responde nenhum ofício da CAPMA esclarecendo tais duvidas e sanando o problema em questão? 2- se é tão óbvia, porque a Senhora Rosane Maria Luz Andrade (MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E EFICIÊNCIA), se recusou em receber pela segunda vez os ofícios da CAPMA sem ao mesmo ler o teor do mesmo e desqualificando a funcionária CRIS CARLA DE OLIVEIRA BORGES na entrega do mesmo e chamando a equipe da CAPMA de burra? Antônio Carlos respondeu que só estava ali para ajudar e que não fazia parte do Jurídico Municipal e não estava sabendo do ofício, o representante do Jurídico Municipal não se posicionou, a Servidora Rosane mandou a presidente ler a lei de forma grosseira e sem dar nenhuma explicações, a Presidente Mônica respondeu que tinha lido e relido e estava ali para tirar dúvidas e sanar os problemas não para ser tratada de forma mal educada uma vez que é a favor de pagar a todos os INATIVOS uma vez que se os mesmos tivessem DIREITO e que o ACÓRDÃO do TCE/RJ não nos esclareceu muita coisa e por isso precisaria que o MUNICIPIO mandasse um projeto de Lei reformulando alguns parágrafos para os que tivessem cumprido a lei no espaço temporal de 29 de dezembro de 2015 a 29 de

*Fernanda da Silva Santos Lanes, Mônica Costa Venceslau*  
*Israel Dallier, Jhonata de S. Lopes*

dezembro de 2020, com exceção dos APOSENTADOS POR INVALIDEZ. O Jurídico da Capma e o Sr. Jorge Alberto sanou diversas dúvidas de todos presentes, o Servidor Leandro Santana concordou que o Inativo que ficou esse espaço temporal cumprindo seus trabalhos na prefeitura teria direito com exceção dos aposentados por INVALIDEZ antes de 29 de dezembro de 2015. Ficou acordado que o jurídico municipal responderia o ofício que a Capma enviou e mandaria o mais rápido possível uma emenda na lei para que todos que cumpriram o tempo estipulado na mesma tivessem seus DIREITOS garantidos e desse um respaldo jurídico na CAPMA para que futuramente não sofressem sanções devido uma Lei que ficou confusa dando direito num parágrafo e tirando no outro. Antônio Carlos relatou que quem fez os CALCULOS do ENQUADRAMENTO foi a SAPITUR. Ficou também estipulado em pedir depois dos cálculos o impacto que tudo isso causaria na CAPMA e fazer a relação dos INATIVOS que poderiam vir a ter Direito, mas a Presidente Mônica Costa Venceslau falou que não seria muitos se fosse seguir o lapso temporal da mesma e que estaria por volta de mais ou menos vinte e um INATIVOS mas que teria que vê novamente porque estava fazendo conta dos que se aposentaram antes por INVALIDEZ antes de 29 de dezembro de 2015, mas que também era a favor depois que tivesse tudo de forma correta PAGAR A TODOS QUE TIVESSE DIREITO DE UMA VEZ SÓ, mas também não iria resolver sozinha e sim com a DIRETORIA DA CAPMA E SEUS CONSELHEIROS. O outro assunto muito importante foi em relação das notas, que a comissão mandou de alguns e não mandou de outros, foi perguntado a Senhora Rosane novamente que também não respondeu de maneira concisa e parecendo que nem fazia parte da Comissão causando estranheza a todos presentes uma vez que ela diz a nos corredores da Prefeitura não condiz com a documentação a nós apresentada e que o ofício que ela se negou a receber tivemos que fazer outro relatando o ocorrido em outro ofício e entregando a outro MEMBRO DA COMISSÃO. Nada mais havendo a tratar por hora, eu Fernanda da Silva Santos Lanes lavrei e assino a presente ata juntamente com os demais presentes que assim quiserem assinar. CAPMA, 23 de maio de 2023.

Fernanda da Silva Santos Lanes, Mônica Costa Venceslau  
Israel Dalhies







CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E  
PENSÕES DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A

Lista de Assinaturas dos Presentes da reunião da  
Capma no dia 23 de maio na Sede da Prefeitura  
às 10:40, para tratar do enquadramento dos Inativos da Capma.

- 1- Jéssica Costa Trincislaue
- 2- Rueliano Maria
- 3- Denis Murici de Oliveira
- 4- ~~Ita~~
- 5- Selminda da Silva Santos Gomes
- 6- Rosane Maria da Andrade
- 7- Israel Jallier
- 8- Leandro Santana
- 9- ~~Wanda de S. Lima~~
- 10- Cintia Carolina Zangal (21) 997384748 (Contato Externo)
- 11- Thaup S. Melo